



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE ABRIL DE 2025

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA NO DIA QUE MENCIONA".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o feriado nacional em virtude as comemorações religiosas referente a Semana Santa, no dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira);

CONSIDERANDO o feriado Nacional de Tiradentes no dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG.

Parágrafo único - Em virtude do Ponto Facultativo e os Feriados a que refere o caput deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 16 de abril de 2025.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente